



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2021.345

MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES 2021

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Vagas Remanescentes 2021, para os(as) candidatos(as) classificados(as) **no Concurso Vestibular 2020 para ingresso em 2021 com status de deferido ou aguardando análise** dos documentos enviados no Sistema de Matrícula de Calouros da UEPG e **Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação**.

1. DOS CURSOS, TURNOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

1.1 TOTAL DE VAGAS			
CURSOS	TURNO	VAGAS	ABERTO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DO
Administração – Comex	Matutino	1	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Biologia – Lic	Vespertino	11	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Ciências Contábeis	Matutino	1	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Ciências Contábeis	Noturno	1	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Ciências Econômicas	Matutino	30	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Ciências Econômicas	Noturno	14	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Engenharia de Alimentos	Integral	13	PORTADOR**
Engenharia de Materiais	Integral	20	PORTADOR**
Física-Bach	Integral	17	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Física-Lic	Noturno	22	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Geografia – Bach	Matutino	33	PORTADOR**
Geografia – Lic	Noturno	29	PORTADOR**
História – Bach	Vespertino	30	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Letras-Port/Esp	Noturno	23	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Letras-Port/Esp	Vespertino	26	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Letras-Port/Fra	Noturno	12	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Letras-Port/Ing	Noturno	1	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Letras-Port/Ing	Vespertino	14	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Matemática- Apli	Integral	29	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Matemática-Lic	Noturno	45	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Pedagogia	Matutino	5	VESTIBULAR* E PORTADORES**

Pedagogia	Noturno	15	VESTIBULAR* E PORTADORES**
Química-Lic	Noturno	20	PORTADOR**
Química-Tec	Integral	14	PORTADOR**
Turismo	Matutino	28	VESTIBULAR* E PORTADORES**
TOTAL		456	

***OBS. 1** Classificados(as) do Concurso Vestibular 2020 para ingresso em 2021 com status de deferido ou aguardando análise dos documentos enviados no Sistema de Matrícula de Calouros da UEPG, em conformidade com o Manual de Matrícula Parte II.

****OBS. 2** Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso Vestibular em 2020 para ingresso no ano letivo de 2021 na Universidade Estadual de Ponta Grossa, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

A) Tenham participado do mesmo grupo de provas do curso (quadro ANEXO I) em que há vagas em aberto, conforme quadro acima (Item 1.1);

B) A inscrição para o mesmo curso em que prestou vestibular será aceita somente na hipótese de turno diferente do qual se candidatou no processo seletivo;

C) Tenham obtido classificação, ou seja, nota dentro da média do curso (acima da linha de corte);

D) Não tenham sido eliminados(as) no decorrer do Processo de Matrícula On-Line 2021 independentemente do motivo;

E) Não tenham utilizado sua classificação e pontuação para matrícula em 2021;

F) Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição;

G) Tenham enviado a documentação nos prazos estipulados no [Manual de Matrícula parte II. Edital nº 2021.248 PROGRAD-DIAC](#) e estejam com status de aguardando análise e/ou deferido. Na hipótese dos documentos estarem sob análise e no ato da conferência, for constatado o indeferimento, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, conforme item 7.

2.3 Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação:

A) A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cumpridas todas as premissas supramencionadas, os(as) candidatos(as) interessados em concorrer às vagas deverão efetuar sua inscrição única e exclusivamente através do site oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, Matrícula Calouros(às) 2021, em [link](#) específico via [Protocolo Digital SEI](#), das 10:00 do dia 09 de agosto de 2021(segunda-feira) até às 17:00 do dia 13 de agosto de 2021(sexta-feira),

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se uma única vez, via Protocolo Digital SEI da UEPG, em (01) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, **poderá inscrever-se em apenas um curso**, devendo obrigatoriamente anexar no ato da inscrição todos os documentos digitalizados, legíveis, nos formatos PDF, JPG, PNG, conforme descrito abaixo no item 4, bem como explicitar na descrição simplificada do assunto e no corpo do texto a sua opção por determinado curso elencado no item 1, e caso seja candidato(a) participante do Vestibular deverá informar também para qual curso, turno e cota prestou o Concurso Vestibular 2020. O não cumprimento do anteriormente descrito ocasionará no inevitável indeferimento.

3.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como no Manual de Matrícula parte II 2021 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

3.4 Excepcionalmente, se no momento do envio, quando o tamanho dos documentos extrapolar a capacidade, será aceito mais de uma inscrição via SEI desde que seja: para o mesmo curso e turno, citado obrigatoriamente no corpo do texto o número do processo anterior dentro dos prazos estabelecidos conforme item 3.1, sob pena de indeferimento;

3.5 São vedadas as inscrições para os(as) candidatos(as) classificados(as) via PSS.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA(PDF, JPG, PNG) A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem anexar o Termo de Ciência específico, disponível no anexo II.

4.2 Somente os(os) candidatos(as) Portadores(as) de Diploma de Nível Superior de Graduação, bem como os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera do curso de Medicina não relacionados em edital de Primeira Chamada e Lista de espera da Primeira Chamada do [EDITAL Nº 13/2021-CPS - RETIFICAÇÃO UEPG](#) deverão enviar a documentação digitalizada, nos formatos propostos, legíveis, conforme abaixo.

4.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto ou ainda a C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

4.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE:

A) Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio.

4.3 DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ESPECÍFICOS:

4.3.1 Para os candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior - uma (1) via do histórico escolar do ensino superior, original completo e oficial, que comprove a conclusão do Ensino Superior, digitalizados com conteúdo legível.

4.3.1.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 O não cumprimento na íntegra do itens 2, 3 e 4 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos inviabilizará a inscrição, tanto do(a) candidato(a) que prestou Vestibular, quanto do(o) candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior, os(as) quais terão sua inscrição automaticamente indeferida. Para maiores informações sobre indeferimentos consulte o item 7.

5.2 Para os(as) candidatos(as) que prestaram o Concurso Vestibular 2020 para ingresso no ano de 2021:

A) Terão a preferência das vagas, e por consequência na classificação, desde que não incorram no que está previsto no item 5.1 e item 7 do presente edital.

B) Os(As) candidatos(as) que obtiverem deferimento de suas inscrições serão classificados em função da pontuação obtida no Concurso Vestibular para ingresso em 2021 na UEPG.

C) Havendo empate no número de pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate: maior número de pontos na prova específica/vocacionada, seguida de maior idade do(a) candidato(a).

5.3 Para os(as) Portadores(as) de Diploma de Curso Superior:

A) Serão classificados(as), logo em seguida aos(as) candidatos(as) indicados no item 5.2 acima, pelo melhor desempenho, constituído de média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior apresentado, desde que não incorram no que está previsto no item 5.1 e item 7 do presente edital.

B) Havendo empate na média geral, valerá o concurso vestibular mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior, ainda permanecendo o empate o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 20 de agosto do corrente ano, através de Edital, especificando quais candidatos(as) foram matriculados(as), seus respectivos R.A's, respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página em que foram disponibilizadas as inscrições para as Vagas Remanescentes no [site oficial da UEPG](#).

6.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

7. DOS INDEFERIMENTOS

7.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

A) Inscritos(as) Via PSS da UEPG, estejam eles(as) classificados(as) ou não ou ainda com documento deferido ou em análise.

B) Inscritos via Concurso Vestibular 2020 para ingresso em 2021 na UEPG que:

B.1 Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

B.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento não enviado.

B.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Indeferido.

B.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

B.5 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Cancelado.

B.6 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento em análise, que no ato da conferência for constatado falta de documentos ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

B.7 Não citarem no corpo do texto para qual curso e turno obtiveram classificação no Vestibular 2020.

C) Para os(as) candidatos(as) inscritos como Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação.

C.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

C.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de trancado e/ou abandono.

C.3 Estejam com o mesmo curso pelo qual se interessou nessa Instituição de Ensino Superior(IES) pela vaga com o *status* de trancado e/ou abandono.

C.4 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

D) Que não citar no corpo do texto para qual curso e turno gostaria de inscrever-se, em conformidade com o item 1.

E) Aqueles(as) que enviarem 2 ou mais processos para cursos diferentes.

F) De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de eventuais recursos é de 24 horas(um dia) após a publicação do resultado, estes devem ser devidamente fundamentados. Após a data de 21/08/2021 não mais serão admitidos quaisquer recursos.

9. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

9.1 Para obter acesso às aulas através da plataforma [Google Classroom](#) é necessário realizar o *login* no [GOOGLE](#). No *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de RA for 12345678, seu *login* será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a Plataforma digital do [Acadêmico On Line](#).

9.2 Para cadastrar sua senha o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

9.2.1 Acesse o *link* <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

9.2.2 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o [@uepg.br](#))

9.2.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

9.2.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *E-mail* ou via (sms) celular.

9.2.5 Clique novamente em Enviar.

9.2.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou sms em seu celular.

9.2.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

9.2.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

9.2.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *email*/sms celular.

9.2.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

9.3 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do [Acadêmico Online](#).

9.4 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

10. DO CRONOGRAMA

10.1 CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
10.1 Inscrições via Protocolo Digital SEI	Das 10:00 horas do dia 09/08/2021	PROGRAD

	às 23:59 do dia 13/08/2021	
10.2 Análise dos Documentos	Do dia 16/08/2021 ao dia 19/08/2021	Divisão de Matrícula
10.3 Edital de Resultado	Após às 18:00 do dia 20/08/2021	PROGRAD
10.4 Recursos	Até o dia 21/08/2021	Protocolo Digital
10.5 Matrícula	Até o dia 21/08/2021	Divisão de Matrícula
10.6 Acesso aos ambientes virtuais	A partir do dia 23/08/2021	Acadêmico On line Google Classroom

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

11.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

11.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

11.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

11.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2021.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Divisão de Matrícula
Diretoria Acadêmica
PROGRAD - UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 05/08/2021, às 19:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0574044** e o código CRC **E7BA0057**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ANEXO

ANEXO I do Edital 345/2021 - Vagas Remanescentes

GRUPO DE PROVAS	CURSO	DISCIPLINAS						
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
1	Administração	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■				
	Administração Comex	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■				
	Ciências Contábeis	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■				
	Ciências Econômicas	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■				
2	Engenharia Civil	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Engenharia de Computação	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Física Bacharelado	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Física Licenciatura	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Engenharia de Software	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Matemática Licenciatura	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
	Matemática Aplicada	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■		
3	Artes Visuais	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Jornalismo	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Direito	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	História Bacharelado	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	História Licenciatura	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Letras Português/Espanhol	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Letras Português/Francês	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Letras Português/Inglês	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Música	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			

	Pedagogia	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Serviço Social	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
	Turismo	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■			
4	Agronomia					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Biologia Bacharelado					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Biologia Licenciatura					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Educação Física Bacharelado					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Educação Física Licenciatura					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Enfermagem					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Farmácia					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Medicina					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
	Odontologia					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■
Zootecnia					■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	
5	Engenharia de Alimentos		■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	
	Engenharia de Materiais		■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	
	Química Licenciatura		■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	
	Química Tecnológica		■ ■ ■ ■			■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■	
6	Geografia Bacharelado	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■			
	Geografia Licenciatura	■ ■ ■ ■	■ ■ ■ ■		■ ■ ■ ■			



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 05/08/2021, às 19:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0574079** e o código CRC **5EF4E373**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ANEXO

Anexo II do Edital 345/2021 - Vagas Remanescentes

TERMO DE DECLARAÇÃO E CIÊNCIA

1. Eu, _____, venho pelo presente requerer minha inscrição no processo de VAGAS REMANESCENTES para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) conforme item 1, e declaro para os devidos fins que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com todos os termos e procedimentos do Manual de VAGAS REMANESCENTES vigente, bem como com os itens dispostos abaixo.

2. Autorizo o uso de meu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais e declaro também, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como declaro estar ciente de que sou responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância do referido Manual.

3. Caso eu seja matriculado(a), declaro ainda que:

AUTORIZO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA A FAZER USO COMPARTILHADO DE DADOS, SEJAM ELES: COMUNICAÇÃO, DIFUSÃO, INTERCONEXÃO DE DADOS PESSOAIS OU TRATAMENTO COMPARTILHADO DE BANCOS DE DADOS PESSOAIS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI;

3.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a [Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009](#), estando sujeito às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação;

3.2 Caso em qualquer tempo eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, deverei formalizar minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital [Acadêmico On line](#);

3.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da primeira série ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) Perda da vaga;

b) Cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;

c) Perda dos direitos inerentes ao Concurso Vestibular no qual fui classificado(a).

3.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 pontos em cada disciplina e, nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética passa a ser 6,0 pontos, conforme [Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017](#).

3.5 No ano de ingresso não é permitido:

3.5.1 Transferência de pólo (campi) de ensino.

3.5.2 Transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD e vice versa).

3.5.3 Transferência de turno.

3.6 Nos termos do [§ 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04](#), e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE “B”, sob pena de estar impedido da frequência às aulas e conseqüente cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

OBS: Vacina obrigatória para os cursos de: Biologia Bach e LIC, Educação Física Bach e Lic. ; Enfermagem; Farmácia; Medicina e Odontologia.

3.7 A partir do presente momento, é de minha responsabilidade realizar a matrícula no “[Acadêmico Online](#)” para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o manual de Reintegração, disponível no site oficial da PROGRAD).

3.8 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na [Lei federal nº 11788/2008](#) e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso, e que estar matriculado é condição “*sine qua non*” para realização destes. Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no [Acadêmico On line](#).

3.9 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado.

3.10 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertenço (dentro do prazo máximo previsto), conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

3.11 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual os concluintes dos cursos são diplomados (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE, os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19, estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual, podendo a Instituição após cessada a Pandemia, optar por manter as Cerimônias Virtuais de Imposição de Grau, ou ainda realizar a Cerimônia presencialmente no município de Ponta Grossa, tanto para os Cursos de Graduação na modalidade Presencial quanto para os cursos de Graduação na modalidade a Distância (EaD).

3.12 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE.

3.13 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme [RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018](#).

3.14 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no site oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário aprovado por [Resolução Univ 2021.5](#) e devidamente complementada por [Ordem de Serviço nº 2021.04633417](#) da PROGRAD.

Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com todos os termos acima.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Moraes, Pró-reitor de Graduação**, em 05/08/2021, às 19:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0574085** e o código CRC **0F996929**.